



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do dia 27/08/82, Nº 901.

LEI Nº 1667

PROCESSO Nº 279-AF

Lei n.º 1.667

de 23 de agosto de 1982

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 1.501, de 19/Jun/78

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.501, de 19 de junho de 1978, que dispõe sobre a cessão de imóvel, em comodato, à Associação Coral de Guaratinguetá.

Artigo 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de agosto de 1982.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
Prefeito

José Ivan Fonseca Neves
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado nesta Prefeitura na data supra.

Registrado no Livro das Leis Municipais n.º XV.

Sergio Altino Moreira Ribeiro

Procurador Jurídico

Respondendo pelo

Departamento de Administração